

O TELEPHONIC.

PERIODICO IMPARAL
PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DIXIZ.

Publica-se uma vez por semana e assigna-se a 25000 por trimestre para a capital e 35000 por semestre para o interior: pagamentos adiantados. As publicações de interesse particular devidamente legalizadas e acompanhadas de ordem de pagamento.—NUMERO AVULSO —200 Rs.— Typ. e redacção Rua BELLA.

FALLA

COM QUE S. M. O IMPERADOR ABREU A 2.^a SESSÃO DA 20.^a LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA GERAL NO DIA 3 DE MAIO DE 1887.

AUGUSTOS E DIGNISSIMOS SENHORES REPRESENTANTES DA NAÇÃO.— Sinto ver-me privado por encommodo de saúde, da satisfação de pessoalmente abrir a presente sessão legislativa. Os testemunhos de vivo interesse que tenho recebido de todos os brasileiros, pediram profundamente a minha gratidão.

A epidemia de cholera mortalis que infelizmente se manifestou em alguns estados sul-americanos, nevado a cidade de Curitiba, d'onde estendeo-se á outros pontos da provincia de Matto-Grosso, com pouca intensidade e duração. As medidas tomadas pelo Governo para prevenir a invasão do flagello, por via marítima e pela fronteira da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, tem produzido o desejado effeito.

O estado sanitario da capital do imperio e das provincias continua a ser lisonjeiro.

Ser vos-hão presentes os estudos que decretastes para o saneamento desta cidade, afim de que possaes resolver como convem sobre tão importante assumpto.

Reconhecida a necessidade da reforma do ensino em seus diversos graus, espero que toméis em consideração o projecto que já vos foi apresentado sobre o ensino primario e secundario, bem assim a proposta que vos será submettida alterando os estatutos das faculdades de Direito. Lembro-vos igualmente a reforma judiciaria, cuja discussão acha-se adiantada e o que vos foi recomendado na ultima sessão com referencia ao exercito, armada e reforma municipal.

A matricula dos escravos encerrou-se no prazo marcado.

Pelos dados conhecidos ainda não é possível determinar o numero dos matriculados; pode-se porem affirmar que o dos escravos existentes no imperio é muito inferior áquelle em que era geralmente calculado graças as medidas legislativas que têm sido lealmente executadas, e aos sentimentos humanitarios dos brasileiros. O governo continua a prestar especial attenção á immigração e confia nos resultados das medidas adoptadas para dar-lhe maior desenvolvimento.

A colonisação nacional é tambem assumpto de que se occupa para conseguir o povoamento e cultura das terras devolutas do estado. Para facilitar a execução das idéas do governo sobre estes importantes ramos do serviço publico é necessaria a adopção do projecto de reforma da lei de terras, votado pela camara dos deputados e que pende da decisão do Senado.

As rendas publicas que no exercicio de 1884—1885 havião soffrido notavel decrescimento reasumirão marcha ascendente no exercicio seguinte, e no actual offerecem aspecto satisfactorio.

Com o augmento que tem de provir dos impostos ultimamente votados, si perseverardes no proposito q' tendes revelado de não aggravar as despesas publicas, deveinos esperar que se regularisem as finanças do estado. A ordem e tranquillidade publicas não têm sido alteradas.

Continuamos a manter as relações de amizade que cultivamos com as outras nações.

Foram encetados os trabalhos da commissão mixta, para o reconhecimento dos rios Pageriguassú e Santo Antonio, Chapecô e Chopim, e do territorio que os separa e está em litigio entre o imperio e a republica Argentina.

Augustos e Dignissimo Senhores Representantes da Nação.—Estou certo de que na prosecução dos vossos trabalhos continuareis a corresponder aos votos e confiança que a nação deposita em vosso zelo e patriotismo.

Está aberta a 2.^a sessão da 20.^a legislatura.

D. PEDRO 2.^o IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL.

Camara dos deputados.

ORGANIZAÇÃO DA MESA

Presidente—Gomes de Castro.

Vice Presidentes

Rodrigo Silva, Castrioto, Lucena.

1.^o Secretario,—C. Rodrigues.

Reconhecido deputado, Rio Grande do Sul,—Antunes Maciel.

(ainda não é conhecida a eleição dos demais secretarios e commissões.)

O TELEPHONE

6 de maio de 1887.

LOCAÇÃO DE TERRAS A PREÇO MODICO.

Depois da grave questão ab licionista nenhuma exige mais prompta solução, que a da organização do trabalho livre, do qual, extinta a escravidão, dependerá exclusivamente o futuro industrial e agrícola do Brazil. Jaz em desaproveitadas em toda a extensão do imperio braços validos, que applicados ao trabalho, produzirão semms prodigiosas de riqueza. Entretanto, nem as leis, nem os governos, e nem as associações particulares preoccupão-se dessas classes ignorantes e otiças, que infestão os nossos sertões, depuperão inutilmente as nossas terras, vivendo nellas miseravelmente, á sombra da liberdade, que para elles é o direito do *famiente*!

Para vencer a inercia dessas massas refractarias não basta o poderoso influxo da instrução publica, cujos effectos, aliás, só mais tarde se farão sentir; serão precisos outros incitamentos, consignados em regulamentos ou leis coercitivas, que obriguem os adeptos da *liberdade do famiente* a comprehenderem melhor os direitos e deveres do cidadão, a abandonarem a vida nomada de vagabundos, e fixarem-se ao solo patrio pelo amor da familia, do trabalho, e da propriedade, infiltrando-lhes no espirito a noção de que *o solo é a patria*, e que *cultivar um, é servir a outra*....

Possui-loz deste pensamento não podemos deixar de applaudir a execução que tem dado o actual director do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcantara, desta provincia, ao Regulamento approved pelo Decreto n.º 9303 de 27 de setembro de 1884 na parte que se refere ao arrendamento de terras aos aggregados domiciliados nas fazendas patrimonias do mesmo Estabelecimento; e hoje que uma lei provincial torna os nossos proprietarios rurales responsaveis pelo pagamento do imposto de capitação, a que estão sujeitos os aggregados residentes em suas terras, julgamos conveniente reproduzir aqui um trecho do relatório apresentado á Thesouraria de Fazenda desta provincia pelo Sr. capitão Benjamin José Avellino informando sobre as condições impostas aos rendeiros pelo director do mesmo Estabelecimento. Ox lá que o exemplo seja imitado, e a sua pratica generalizada nesta provincia.

Eis o trecho, a que nos referimos.

AGREGADOS.

Muito convem aos interesses da Fazenda que a Thesouraria preste a maior attenção na admissão de aggregados, pois quasi sempre são prejudiciaes a criação pecuaria e

nenhum outro auferem os cretos publicos desse pessoal que julga-se merecedor de mais e com direito a tudo.

Quasi todos os creadores queixão-se da má vontade com que elles si prestão ao trabalho e que nunca dão os 30 dias de serviço a que se sujeitarão.

Apresento a V. S. um meio de correção para elles, com o qual muito se poderá conseguir.

O meio que adiante levarei a consideração de V. S., já tem sido posto em pratica e com optimas vantagens.

E o mesmo adoptado pelo Illm. Sr. Dr. Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, no estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, que muito tem feito e melhorado o estado dos aggregados nas fazendas a cargo do estabelecimento, obtendo boas resultados.

Por occasião da minha passagem pelas fazendas «Guaribas» e «Olho d'agua» notei que as casas destas fazendas são boas e de estylo moderno, apesar de não se achar concluida uma dellas, e achão-se bem conservadas, prendendo-me especialmente a attenção que nenhum dos creadores levantou a menor queixa contra aggregados.

Conclui d'ahi que isso era devido ao meio pelo qual elles tinhão sido admittidos.

Examinando do director verifiquei então a realidade da minha suposição.

Os aggregados ali são admittidos de conformidade com as instruções a que se refere o Dec. n. 9303 de 27 de setembro de 1884, lavrando se um contracto entre elles e a directoria e assignando uma obrigação para garantir as condições do mesmo contracto.

Conhecendo a utilidade e vantagens dos meios pelos quaes se admittião pessoas em terras nacionais, julguei do meu dever apresentar-o ao conhecimento de V. S. para aceitai-o se assim convier aos interesses da Fazenda, apreciando-o como melhor entendesse.

Posso garantir, desde já, que grandes serão as vantagens e muito lucrará a Fazenda Publica se forem executadas as instruções citadas, nas admissões de aggregados.

Apresento a V. S. dois modelos, um de contracto e outro de obrigação de aggregados em terras do referido estabelecimento.

Desse contracto V. S. verá que elles estão obrigados a dar uma certa quantia por anno em dinheiro ou em producto do seu trabalho, sendo alem disso sujeitos a trabalhar somente em um determinado lote de terra, sem estragar as matas nem as madeiras de construção.

Para aquelles que, por qualquer eventualidade, tenham perdido totalmente a colheita, é então acceto, em ultimo lugar, certo numero de dias de serviço.

As medidas expostas são as que julgo de muita conveniencia para serem tomadas a respeito de aggregados.

MODELO DE CONTRACTO.

(Citado no relatório a que acompanha).

A Directoria do Estabelecimento, autorizada pelo Dec. n. 9303 de 27 de setembro de 1884 que approvou o Reg. do mesmo estabelecimento, arrenda a Raimundo Antonio d'Azevedo, pelo prazo de 3 annos a contar desta data e pela quantia de 305000 reis annuaes, em dinheiro, ou 2 arrobas de cera de carnahuba, o carnahubal do «Valente»—na fazenda nacional—«Serinha»—; ficando sujeito ao que dispõe as Instruções annexas ao mesmo Reg.

Para garantir as condições deste arrendamento, o arrendatario assigna uma obrigação que será recolhida ao archivo do Estabelecimento.

Data.

Assignatura.

MODELO DE OBRIGAÇÃO.

(Citado no relatório a que acompanha).

O abaixo assignado obriga-se a pagar annualmente a Directoria do Estabelecimento Rural de S. Pedro d'Alcantara, durante 3 annos a quantia 125000 reis pelo arrendamento do baixão do «Tati»—na fazenda nacional—«Mattas»—, a partir da morada de Manoel Vieira para baixo, sujeitando-se a ser despedido do dito baixão e a perder em proveito do Estabelecimento as benfeitorias que ali tiver feito a sua custa, se por ventura deixar de realizar com a necessaria pontualidade o referido pagamento.

Obriga-se mais a conservar as mattas que ali existem comprometendo-se a não extrahir d'ellas madeira alguma de construção e nem cera de carnahuba sem auctorisación expressa da Directoria e enfim a observar fielmente as Instruções a que se refere o art. 15 § 4 do Reg., os quaes estabelecem os deveres dos aggregados, suas relações com a Directoria e as penas e multas em que pôde incorrer.

Data.

Assignatura.

PARTE LITTERARIA

Onde ella mora

A LUÍZ MURAT

Branca phalena que os meus olhos seguem

No vasto espaço
Querida, sabes onde alegre ou triste
A bella habita? Por acaso a viste?
No seu regaço?

Talvez azas de alabastro á tarde,
Nivea phalena,
Tonta e cansada de voar pousaste!
Onde ella mora? Nunca lá passaste?
Dize, tem pena

De quem saudosa quer falar-te d'ella?
Tanto te chamou
E voas tanto e deixa-me sosinho!
Eu vou fallar ao meigo passarinho
No verde ramo.

Não sabes onde mora a loura virgem. Ave? Contente. Não viste sua face assestada, Quando irinaste á luz de uma alvorada Alegremente!

Ou mesmo á tarde, quando ao nicho foste Emmudecido.

Não viste tão formosa creatura? Acaso não a viste linda e pura Enternecido?

E o passarinho como a borboleta Nada me falla! Aguarda a noite e fallarei á estrella, Quem talvez de bem longe possa velar E ella adorála.

E quando a noite veio esplendorosa, A Venus disse: —Venus, não viste minha amada quando O seu olhar esteve te adorando? Venus respondeu

De certo me viu e onde ella mora Não me fallou triste; Pois de tão longe a estrella fulgurante Ha de ver-me doce e terna amante, E a minha vida existe.

Perguntei, perguntei por toda parte, Até que um dia Gravei meus olhos, lanco e desvaído, No seu nome, num tumulo gravado Na pedra fria.

Quando os olhos ao céu chorosos velvo Tristonho agora, Supponho ouvir longuinha voz fallando O nome d'ella e meiga murmurando Onde ella mora

ARTHUR MENDES

VARIEDADE.

Protesto de um gordo.

(Continuação)

Sr. Redactor do «Telephone». Nestes ultimos tempos tenho navegado em verdadeiro mar de caporismo.

Em um bello dia lembrou-se V. S. de transcrever em seu interessante e sympathico jornal o escripto de um *dominado*, não sei de onde, que fallava muito mal do homem gordo.

Não me lembra mais que não conselheiro metten-me nos *cascos* que eu devia protestar contra aquillo. Dito e feito.

Cabi na esparrélla, engoli a arara, e graças a sua bondade, estampei o meu protesto nas columnas do «Telephone».

Mas, penná para que te moves-te?!

Sahio-se logo a mim um menino gaiato nas columnas do «Revêrber» e desejando faser espirito a minha custa, mettu-me á bulha, *amgou-me* com nomes feios, — chamou-me philologo e censurou-me por ter eu dado grande espicharete ignorando a verdadeira pronunciaçáo do nome d'aquelle jornal. Já viçáo que intimaçáo?

Possui-me então do toda a fleugma e disse ao menino que largasse aquillo de mão, pois o assumpto tinha — *cóco* — e a creança teve medo e *escafedeu-se*.

Quando eu achava-me muito *afimbrado*, sem enchergar nuvens no horizonte, sem ver mouros na côsta, e assim mansa e pacificamente concluindo o meu protesto — eis que inopinadamente surge lá das bandas do Natal, um tal *Magro*, e botou-se á mim como gatas á hofe.

Cresci para cima do *magro* e travemos lida.

Levantou ciza, como V. S. tem visto.

O malito *Magro* é teimôso e rispignão, que faz a gente perder a paciencia.

O *Magro* cresceu nos *quendinhos*, *inchou o pau-jôão* — mas ahiual *conhceu canga*, e quando já estavamos quasi de pazes feitas, e eu por *inseguinte* com esperanças de concluir em paz o meu

protesto, é quando lá vem nas columnas da «Imprensa», uns taes *Matutos de Jaicós*, intimando comigo.

— *Matutos*, damnados esses magros — *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

— *Matutos*, gordo? Bem pare-

vai adquerir, em breve será uma capacidade no fóro.

E'essa a minha convicção, e são esses os meus votos.

O tal escripto — me parece que nunca sahio de Jaicós e sim ahi mesmo dessa chapada da corisco. Os *Matutos* escreverão tanto, com tanta graça, com tanto chiste, e no entanto, nada disserão do lugar aonde morão!! Nem uma palavra dos enredos da localidade, e só se occuparão em negocios de Theresina!

Não... — *matuto* mesmo não cabe nessa.

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

Elles quando escrevem é somente curêdos do lugar, questões de roças, de posses de terras, de pégas de novilhôtes, de posses de canara, supplencias do Juiz municipal — lançamento de diários, prisões feitas pelo delegado &c

senhora do Carmo continúa cada vez mais paciente e desinteressada

Pela malha passa cada canarão, que parece canarão cearense.

Peripery — ahi appareceu uma questão entre dois figurões por causa de umas galhinhás! Forão ao fóro por isso! Eu mesmo conhecendo como conheço o fóro, ta á elle por causa de uma galinha? Na terra... balda.

Pedro 2.º — Vai em paz — Os dois grupos conservadores que jagavão as cristas, apaziguarão-se com o frio do inverno.

Ainda bem. O Dr. Fortado distribue justiça com isempção de espirito.

Batalha — ahi só tem de batalha o nome, é lugar mau como um jabôli.

As veses os môços de familia se esbofeteão nas ruas, mas isso é somente quando a lua está mais forte, (em 4º crescente). Barras — é qui aonde a porca torce o rabo.

Com a demissão do delegado derão baixa os ovos de caxorro. Quando outros lugares procurão progredir em suas casas, ahi faserem de demolir as já construidas.

Aquillo é o lugar dos esqueziticos e das aberraçoes. Barras não entra mais em seus eixos.

Campo-mauor — Ahi forão ao páo os empregados da entidade, e foi bem lento. Ahi tem alguns que bem me recem outro tanto. Ahi se nós aqui tivéssemos um delegado.

Livramento — acabou se por uma vez a questão do voto — Sampaio — Ainda bem.

União — aquillo é a união mais lesunida que eu tenho visto!

Os Fortes são fortes e os Lobos são grandes.

Marvão — A novidade maior d'ahi é o João Pedro ser candidato a provincial.

Elle quer ir a Theresina só para a *fulia* — não é por mais nada.

Eu nelle não voto; lique logo sciente.

Fazer o que te fazem não é peccado.

Vou concluir este que já vai longo e massante.

Se eu conhecesse o Dr. Hygino Cunha, pediria a elle que me dissesse quem são esses *matutos* de Jaicós; — mas não me amuo a faze-lo. Já uma vez di ngi-lhe um telegramma sobre negocio urgente da politica — e elle *nem parôo*!

Ao concluir dirijo uma mesara aos *matutos*, um aperto de mão ao redactor de «Telephone», e um abraço ao magro do Natal.

15 — abril — 1887

Um Gordo. P. S. Nem contei as memórias que aqui apparecerão no 4.º de abril; esqueci-me.

Tambem, já agora, estou com preguiça e fica para outra vez.

CAMPO NEUTRO

HUMILDES

Lendo o jornal «Telephone» nº. 203 de 27 de Fevereiro ultimo, deparei com um mixto de palavras sem fundamento algum, que um tal senhor Innocencio de Arca Leão petten-tendo offe-der-me, atrai-me baldões proprios de sua pessoa somente por haver eu protestado a que ainda continuo a faser perante o publico, tornando á si, á seu mano Thomaz de Arca Leão e ao seu cunhado Herminio Bibeiro de Oliveira com os celeberrimos Luiz Bento de França e Joaquim Clementino de Sousa Martins responsaveis por todo mal que possa sobrevir

a minha pessoa q' corre perigo nesta localidade, como é publico e notorio, e passarei ligeiramente a demonstra ao publico a quem julgo somente dever explicação e não á esse sevandija, cujo caracter é divididamente aquilatao por todos quantos tem a infelicidade de o conhecer;

Tornaram-se meus inimigos gratuitos, começando a mandarem ameaçar-me por capangas escravos, propalando publicamente que em breves dias eu saio surrado, para o que collocavão dia e noite cabras a roucarem a minha casa, todos armados de facões, cacetes, sem duvida para tentarem contra minha existencia. Em vista pois, do exposto poderia eu deixar de faser semelhante protesto tornando responsaveis aquelles que acima mencionei, pelo mal que me sobreviesse?

Sem duvida que não?

Diz mais ainda o tal *bicó* em seu complexo de asneiras que eu não temesse que não querião elles conduzir as costas almás tão negras!

Quanto cynismo!!

E' verdade que impossivel seria uma tão noventa creatura de chronica tão negra conduzir ás costas a alma de um homem que vive somente trabalhando honestamente para subsistir com sua familia, e a q' tem sido negado por uns tantos *grandes* personagens uma conta de cento e cinquenta mil reis (150\$000), que é um dos motivos da perseguição a elle feita servindo-se de um pretexto improprio de *Principes*.

E' assim que pensa o sr. Innocencio muito bem, lembrando-se mais dos meus quarenta e cinco mil reis (45\$500.) que ucrão ao sr. Clementino, e, ainda mais, do nosso ajuste de contas que versa sobre a quantia de cem ou cento e poucos mil reis, que para não se ajustar estas contas, não se pagar os meus cento e cinquenta mil reis, não se pagar, mais, os meus quarenta e cinco mil reis, ameça-se, persegue-se, pratica-se toda qualidade de desatinos contra um homem.

Qual é o crime q' commetti para a familia real desta terra querer me desterrar? Será o meu dinheiro ou porque sou collector?

Parece que uma dessas cousas ou ambas; mas descancem que não é com artigos de linguagem de senzak, que me podem desterrar, e nem tão pouco demittir-me ou faser abandonar o cargo que exerço.

A cães ossos para roer, porque em quanto estão occupados não podem ladrar. Se voltar a responder-me sendo provocado melhor explicarei sua vida.

Queira, sr. redactor, publicar estas linhas pelas quaes, me responsabilizo na forma da lei.

Humildes 25 de Março de 1887.

Angeio Rodrigues da Sousa.

AO PUBLICO E A QUEM INTERESSAR POSSA.

Acaba-se de remetter nesta data uma representação acompanhada de documentos valiosos em dados irreversaveis contra o Professor publico desta villa Innocencio d'Arca Leão, os quaes provão exuberantemente a falta de capacidade do referido professor para exercer o magisterio publico, bem como as falsidades em que tem o mesmo incorrido de accordo com o Inspector litterario Domiciano de Abreu Sepulveda, dando como frequentes no aula desta villa meninos que ha muito deixarão de frequentar a, com o fim de receber os respectivos ordenados.

O referido professor tendo sciencia de que se hia produzir uma

justificação em juizo acerca das prevaricações e abusos por elle committidos, exasperado por não poder justificar se das justas accusações que lhe erão feitas, apresentou se na audiência aprasada tumultuosamente, acompanhado do então promotor publico, Thomaz de Arêa Leão, seu irmão e seu cunhado Herminio Ribeiro e outros, capitaneados pelo celebre desordeiro Joaquim Clementino de Souza Martins, não para defender-se no terreno legal, mas, com o fim unico e premeditado de interromperem a audiência para obstemem os fins que se pretendia provar. Com esse reprovado intento apenas foi aberta a audiência arrancou do bolso um papel escripto, em que continha um bestial requerimento o qual leu em altas vozes, e em que dava de suspeito ao Dr. juiz municipal para processar a referida justificação; pretexto de que se servira unicamente para interromper a audiência.

O Dr. juiz municipal depois de poderosas razões, indeferiu seu requerimento, por ser manifestamente inadmissivel.

Neste acto o referido professor requerendo uma prouração apud acta constituiu seus procuradores n'aquelle feito a seu cunhado Herminio Ribeiro e a Joaquim Clementino. Não se tendo concluido nesse dia o depoimento de testemunhas e sendo o dia seguinte domingo, ficou adiada a audiência para segunda-feira subsequente, dia 21 de fevereiro proximo passado, e não tendo então comparecido o justificado e nem algum de seus procuradores, abriu-se a audiência á revelia d'estes, e serião doze horas, quando entrou de novo tumultuosamente, Joaquim Clementino, acompanhado dos já acima mencionados e começou a dirigir insultos e epithetos injuriosos a testemunha que deponha passando a dirigil-as tambem ao proprio juiz e ao justificante d'onde proveio em parte as occurencias das ultimas entre nesta villa das quaes viera tomar conhecimento o illustre Dr. chefe de policia intirino, de ordem de S. Ex. o Sr. Presidente da provincia.

Entretanto o referido professor Innocencio julgando-se offendido em sua honra e dignidade sahio-se no «Telephone» n. 203, de 27 de fevereiro ultimo em um artigo por elle assignado pelo modo o mais brusco, contra o justificante, as testemunhas e o juiz municipal, Dr. José Lourenço de Moraes e Silva.

Neste capcioso artigo que só teve em vista descompor e injuriar não fez mais que exhibir-se na altura de seu merecimento e manifestar contra todos a sua ogeriza, genio irrefletido, iracivel e arbitrario, fazendo-lhes allusões inteiramente falsas e attribuindo-lhes factos manifestamente vazios de fundamentos, pouco mais ou menos nos seguintes períodos: «Fui hoje intimado por despacho do Sr. José Lourenço exarado em petição de Francisco Raulino da Silva para ver se atassalhar a minha honra e dignidade; deixo de comparecer á audiência porque o justificante e as testemunhas segundo presumo, não estão na altura de comparecerem commigo; são todas verdadeiras aves de arribação que não tendo nesta villa e seu termo familia e nem meios de vida em que se empreguem, vivem de atassalhar a honra e dignidade dos homens de bem e das familias honradas e honestas. Não vivemos disto, senhor professor, e nem é logico que uma semelhante condição possa proporcionar a quem quer que se-

ja-meios de vida, maxime a qual-quer das testemunhas que não só subsistem a si como a suas familias, sem os menores auxilios do Sr. e sua familia, mas por meio de trabalho honesto e de economia de seus haveres; Portanto não estão na altura de atassalhar, nem mesmo a familia de s. mc. em cujos precedentes, por dignidade propria, não queremos tocar. Sirva-lhe isto de governo, senhor professor—PAI SURRADO—e ao mesmo tempo de protesto contra sua sanidade; e em conclusão dizemos-lhe que se está S. M. ancioso em responder as justas accusações que lhe são feitas e que tão on-adamente pede a S. Ex. não se foça demorar em mandar-lhe responder, mais acciões estas nos per vel as esmagadas com o peso de sua proidencia e poderio, provas tão robustas e verdades tão geralmente sabidas.

Queira, Sr. Redactor, dar publicidade a estas lousas pelas quaes se responsabilizo, na forma da lei

Manoel Dutra Coutinho.

Ignacio Gonçalves de Souza.

Paulino da Costa Pacifico.

Cap'a.—Illustrissimo Senhor Dr. Juez Municipal—Francisco Raulino da Silva, morador n'esta villa, proprietario, quer provar perante o juizo de V. S. os itens seguintes: 1.º Que a escola publica de 1.ª lettras desta villa, a cargo do professor Innocencio de Arêa Leão ha muito mais de quatro mezes é frequentada por numero inferior a dez alumnos; 2.º Que o dito professor não tem moralidade para exercer as funcções do magisterio; q' nos actos mais publicos, nos templos sagrados, não se porta com o devido respeito e decoro, revelando-se sempre, ao contrario, o mais ridiculo; 3.º Que contra a expressa disposição do Regulamento da Instrucção publica da Provincia, executa nos alumnos o castigo corporal; 4.º Que tem a seu talante expulso diversos meninos e pelo modo o mais brusco.—Portanto—Requer que sejam intimadas as testemunhas abaixo arroladas para comparecerem a hora e dia por V. S. designado e que depois da julg. da por sentença sua justificação lhe seja entregue para o uzo que entender, independente de traslado. N'estes termos pede deferimento e—R. Mc.—Humildes, 17 de fevereiro de 1887.—Francisco Raulino da Silva.—Rol das testemunhas—José de Mattos Caraubá.—Ignacio Gonçalves de Souza.—Manoel Dutra Coutinho.—Paulino da Costa Pacifico.—Numero dois.—Na falta de estampilhas.—Reis dasentos e dez.—Pagou duzentos e dez reis de sello, sendo duzentos reis de sello e cinco por cento adicional.—Humildes, desesete de fevereiro de mil oitocentos oitenta e sete.—O Escrivão intirino—Damasceno Leal.—A.O. Escrivão intirino as testemunhas offerecidas pelo justificante bem como o justificado, para comparecerem em casa de minha residencia, no dia desesete do corrente mez, as dez horas da manhã, sob as penas da lei.—Humildes, desoitto de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e sete.—José Lourenço.—Primeira testemunha, José de Mattos Caraubá, de quarenta annos de idade, casado, empregado publico, residente nesta villa, natural da provincia do Ceará; e aos costumes disse nada; testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro d'elles, em que poz sua mão direita e prometeu dizer a verdade do que soubes-

se e lhe fosse perguntado: E sendo inquerida sobre os itens constantes da petição de folhas duas que lhe foi lida e declarada. Ao 1.º item respondeu que não é ha quatro mezes e sim a mais de anno que a aula publica de 1.ª lettras desta villa é frequentada por cinco ou seis alumnos.—o 2.º item respondeu que o justificado não tem moralidade para exercer as funcções do magisterio para o qual é incapaz, assim como quer nos templos sagrados, quer nas audiencias publicas não se porta com o devido respeito e decoro, pois não deixa de atrair indirectas a quem quer que seja.—Ao terceiro item respondeu que o justificado não só infringe em seus alumnos o castigo corporal, que é expressamente prohibido por lei, assim e no freguinhos os epithetos os mais injuriosos.—Ao quarto item respondeu que o justificado tem expulso do modo o mais brusco e até aponta pês alguns da aula que dirig. taes como: um filho adaptivo de Angelo Rodrigues de Souza, um de Beatriz de tal, dos de Horacio Leite Pereira, um de Ignacio Gonçalves de Souza, e outro de cujos nomes não se recorda.

—Perguntado se a testemunha sabe se o justificado de poucos dias, a esta parte, tem se esforçado o mais possivel por se conseguir obter numero legal de alumnos em sua escola e que não obstante estes esforços, não tem conseguido até hoje? Respondeu que tem visto o justificado transitar pelas ruas desta villa a procura de alumnos e até o presente não tem conseguido achal-os para ter em sua aula o numero exigido por lei.—Perguntado se sabe que o justificado entre os poucos alumnos que conta em sua aula tem trez que consigo morão sendo um seu eunhado e dois que lhe servem de criadas, sendo que aquelle chegou a esta villa a poucos dias? Respondeu afirmativamente.—Perguntado se sabe que o justificado dirigira ao justificante ditos picantes na Igreja Matriz d'esta villa por occasião de estar o povo reunido para ouvir missa, somente pelo simples facto de haver o justificante reparado em uma flor que o justificado trasia ao peito e que trasia ao nariz um pincel e que o justificante tudo tolerou em attenção a occasião e ao lugar? Respondeu que de tudo sabe por ter ouvido dizer naquella mesma dia.—Perguntado se sabe que o justificado quando castiga um filho de Anna Francisca de tal, de nome Ludgero, como alumno de sua aula rasgava suas vestes deixando-o sahir até sem palitot? Respondeu que de tudo sabe por ouvir dizer.—Perguntado se a testemunha sabe que o justificado na occasião em que se achava na casa em que funcionava em sua ultima sessão, a camara municipal desta villa, dirigira ao justificante palavras obscenas que aduenuncia mandar calar? Respondeu que ouviu o justificado dirigir ao justificante palavras tão obscenas no lugar acima indicado as quaes deixa de revelar porque assim o mandou a decencia e o lugar em que se acha elle testemunha.—Dada a palavra ao Procurador do justificado para reperguntar a testemunha, a sua requisigão forão feitas as perguntas seguintes.—Perguntado se a testemunha tem filhos na aula do justificado?—Respondeu que não tem.—Perguntado se elle testemunha foi convidado pelo justificado para promover esforços afim de angariar alumnos para a aula que dirige?—Respondeu negativamente.—E como nada mais disse a testemu-

nha e nem lhe foi perguntado, den-se por findo este depoimento que depois de lhe ser lido e achar conforme o assigna com o juiz e partes; do que dou fé. E eu, Horacio Leite Pereira, Escrivão, intirino que o escrevi.—José Lourenço.—José de Mattos Caraubá.—Francisco Raulino da Silva.—Herminio Ribeiro de Oliveira.—Como esta depozerão mais trez testemunhas todas contestes em affirmar os mesmos factos, visto estes autos de Julgo por sentença o dedusido na petição de folhas duas em vista da prova dada, e para que produza todos os seus effectos entregue-se esta ao justificante, sem ficar traslado e pague o mesmo justificante as custas.—Humildes, 25 de fevereiro de 1887.—José Lourenço de Moraes e Silva.

Despedida.

Retirando-me desta provincia para a do Maranhão, sirvo-me deste meio para dirigir minhas despedidas as pessoas que me honraram com sua estima durante a minha estada aqui, e offerecer-lhes naquelle lugar os meus fraços servicos.

Theresina, 3 de Maio de 1887.
A. H. da Costa Santos.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados fazem publico que nesta data contrahiram uma sociedade commercial que girará sob a firma social de *Castello Branco & Irmão*, á cuja sociedade fica pertencendo todo o activo e passivo do estabelecimento commercial que já existia nesta praça sob a firma individual do primeiro dos signatories.

Theresina, 3 de Maio de 1887.

Joaquim Ferreira Castello Branco
Marcellino B. Ferreira C. Branco.

A REFORMA.

Pergunta-se a um jornal, Que é ultra liberal, Se mudou de oppinião Sobre a administração, Que xingava a bom xingar? Hoje todo alambicado Não mais ferio no teclado Do insulto. Que magano! —O orgão republicano Qual Besco madou de ar!

G. J.

Uma enfermidade tomada por outra

EQUIVOCOS DOS FACULTATIVOS!

O Fallecimento d'algum amigo ou parente a quem amamos ternamente á sempre uma desgraça lamentavel: mas a calamidade é verdadeiramente terrivel quanto os factos nos manifestam que a pobre victima succumbiu por se ter empregado um systema de tratamento que não era, appropriado para a sua doença. Comtudo casos ha em que o erro dos medicos se descobria antes de desaparecer a ultima esperança, e, n'estes casos, algumas vezes se consegue salvar a vida do doente. Para exemplo do que deixamos dito, vamos referir certos factos que estabelecem a verdade da nossa affirmação. Ha cerca de dois annos, uma das senhoras mais bellas de New-York, abandonada pelos facultativos em um caso desesperado de tísica (pois era este o nome que os medicos davam á molestia) julgava-se condemnada a morrer Os pais da doente resolveram a levá-la a Paris, esperanças era que, na capital de França, a Faculdade descobriria algum remedio contra o mal, que ameaçava a vida da jovem senhora Esta esperança não se realisou, mas felizmente em Paris os amigos da moribunda ouviram fallar de um novo systema de tratamento adoptado primitivamente pelos «Shakers do Monte Lebanon, nos Estado de New-York, e empregado depois por outras pessoas com um exito extraordinario em muitos casos de Dispepsia

Ao pai da infeliz pareceu que era possível que a doença que affligia sua filha poderia talvez denominar-se Dispepsia, ou Indigestão, e não Tísica que tante temia, e abrigavam a esperança de que, em tal caso seria facil salvar a disditosa joven.

Apressaram-se, pois, a alcançar uma quantidade de um medicamento intitulado Xarope Curativo de Seigel, e preparado com o fim especial de curar a Dispepsia. A Doente tomou algumas doses d'este remedio, e o resultado do novo tratamento foi maravilhoso. Hoje aquella senhora, já restabelecida, vive muito feliz e goza de uma saude perfeita. Certo é que em este caso os medicos tinham tomado uma doenga por outra, e quando so descobriu a origem do mal, e se applicou o verdadeiro remedio, os symptoms da Tísica desappareceram immediatamente.

O caso que acabamos de citar não é o unico n'este genero. Ha milhares de infelizes que actualmente estão tomando do remedio para curar enfermidades do figado dos rins, dos pulmões, doenças provenientes de vapores miasmaticos, etc, ao passo que realmente não existem em muitos casos taes affecções, sendo a indigestão, a verdadeira causa dos symptoms que tanto terror inspiram aos doentes; e se estes applicassem o verdadeiro systema de tratamento, não tardariam a curar-se.

Não será por demais o recordarmos ao leitor que o Xarope Curativo de Seigel se vende em todas as pharmacies do mundo inteiro, assim como na casa dos proprietarios, A. J. White, (Limited), 35, Farringdon Road, Londres, E. C.

CAMARA MUNICIPAL

2.ª Sessão.

Em 12 de abril de 1887.

Presidencia do Sr. Collect Fonseca. Secretario—M. Lopes Correia Lima.

As 11 horas do dia, presentes os Srs. Collect, Rodolpho Leal, Rabello, Viriato Carmo, Macario, e José Paula, abre-se a sessão.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente. Foi presente um requerimento em que Theodoro Antonio Fernandes de Sant'Anna, mais 2 pedreiros e 3 carpinas, pedem um gratificação pelo exame que, de ordem do presidente d'esta camara, procederam no predio que serve de palacio do governo d'esta provincia.

Discutido convenientemente o negocio e informada a camara pelo seu presidente de que não haviam corrido o menor prejuizo os requerentes no simples exame que fizeram no predio em questão, resolveo, contra o voto do Sr. Rabello, preferir o seguinte despacho: «accordão em sessão ordinaria—pague procurador a cada um dos requerentes a quantia de 2\$ reis pela verba do § 17, art. 1.º da lei orçamentaria em vigor.»

O Sr. V. Carmo pediu a palavra e leo a seguinte proposta que foi approvada contra o voto do Sr. Macario Lima.

«Visto não ter se apresentado o fiscal effectivo nomeado para a freguzia de N. S. do Amparo; proponho a exoneração do mesmo e a nomeação effectiva do fiscal interino Manoel da Cunha Machado.»

O secretario lavrou o titulo do nomeado e mandou-o ao pagamento dos direitos a que está sujeito.

Foi presente uma petição de Pedro Antonio Ferreira, pedindo o pagamento de 25\$ reis, metale da quantia por quanto contractára o fornecimento de madeiras para os melhoramentos do curral do conselho. Ouvido o fiscal que se achava presente e informada a camara de que a madeira ora em questão estava nas condições do contracto, foi proferido o seguinte despacho: «accordão em sessão ordinaria.

ague-se ao supplicante 25\$ reis, ela verba do § 16 art. 1º da lei do rramento municipal.»

Comparece, exhibe o seo titulo com os direitos devidamente pagos e presta juramento o fiscal no meado n'esta sessão, Manoel da Cunha Machado—

Procede-se a arrematação em hasta publica e como é de estylo dos seguintes terrenos pertencentes á camara municipal d'esta cidade:

1.º—Todo o terreno que se acha devoluto no 2.º quarteirão, serie do Sul da rua S. José, isto é, da quina da rua Riachuelo para o terreno de Luiz R. Abbade. Foi dito terreno arrematado pelo lance de cinco mil reis (5\$000 reis) offerido por José Lopes de Cablas, que juntamente com o seo fiador major Jeremias José Silva e Mello, assignou com a camara o termo de arrematação que por mim fora lavrador no livro competente.

2.º—22 metros do terreno que se acha devoluto no 2.º quarteirão, serie do norte da rua S. José, isto é, da quina da Riachuelo para a casa que pertence ao herdeiros de José Joaquim. Foi requerida por José Lopes de Caldas que arrematou-o pelo lance de cinco mil reis (5\$000 reis), assignando com o seo fiador major Jeremias José da Silva Mello, e a camara, o termo por mim lavrado no livro competente.

3.º—11 metros de terreno edificado e plantado na rua «Divisão» desta cidade, 8.º quarteirão, serie do poente, requirido pelo seo occupante Firmino José da Silva. Foi arrematado pelo alferes Luiz Benvenuto Pereira que apresentou procuração em forma de requirimento de quem também servio de fiador, como se vê do termo de arrematação lavra por mim no livro competente e assignalo também pela camara, pagando o arrematante cinco mil reis de joia, maior lance offerecido.

4.º—20 metros de terreno—occupado pela requerente Luisa Maria de Jesus no 1.º quarteirão, serie do norte da rua Grande, fóra das decimas. Foi dito terreno arrematado pelo maior lance offerecido de mil reis (1\$ reis) pelo Sr. Manoel Clementino da Silva Costa, que como fiador assignou com a camara, o termo de arrematação por mim escripto no livro competente.

5.º—20 metros de terreno que se acha devoluto no 6.º quarteirão da rua «Augusta», serie do norte, fóra da decima urbana, requirido por Joaquim Muniz da Penha. Foi dito terreno arrematado pelo requerente, pelo lance de dois mil reis (2\$000 reis) assignando como seo fiador Raimundo Gomes de Souza e a camara o termo de arrematação por mim escripto no livro competente.

As 2 horas da tarde fecha-se a sessão.

E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario da camara, escripto a presente acta, Collect Antonio da Fonseca P. —Rodolpho Martins Vianna—José Pereira Leal—Antonio da Costa Ribeiro—Macario Fernandes Lima.—José Francisco de Paula.

MISCELLANEA.

Obito notavel

Telegramma transmittido para esta capital da nos a triste noticia de haver fallecido no dia 4, na Bahia, onde se achava, de passagem para esta provincia, o distincto piahyense dezenbargader Candido Gil Castello Branco.

O illustre finado, oriundo de uma das familias mais distinctas do Piahy, gosava no seo da sociedade fluminense entre a qual, ha largo espaço de tempo firmara sua residencia, de elevada consideração, honrando em todos os actos d' sua longa vida o seu nome immaculado e a terra do seu nascimento.

Como membro d' alta magistratura jamais a maledicencia ousou ferir-o, porque a sua norma de conducta foi sempre irreprehensivel.

No septenato liberal representou o Piahy na camara temporaria e se não primou pela *carriagem*, com que muitos se presumem distinguir, soube sempre ser correcto e reflectido no seu proceder.

Era, emfim, o dezenbargador Candido Gil Castello Branco, passadinho registramos contristados, um cidadão digno de figurar entre aquelles que mais tem sabido honrar o bom nome piahyense.

Paz a sua alma e nossos sentidos pesamos á sua inconsolavel familia, especialmente a seu digno genro e amigo, o sr. capitão Mariano Gil Castello Branco.

Hospedes

Saudamos mui cordalmente os nossos estimaveis amigos Srs. capitão João Antonio Pacheco e Tenente Antonio José da Costa, residentes em Campo-maior e que se acham entre nós.

Correio

Achando-se em arrematação o serviço de condução das malas desta capital para Caxias e interior da provincia, é da maior conveniencia q' a administração dos correios faça publicar as clausulas que apresenta para o contracto desse serviço, a fim de que o publico as conheça e os pretendentes possam com segurança formular suas posturas.

Tratando-se de negocio que interessa não só a fazenda publica, como aos pretendentes a arrematação do serviço de condução das malas, acreditamos que será attendida tão justa reclamação, mesmo porque a despesa a fazer com isso é insignificante.

Por nossa parte temos assim satisfeito o pedido que nos dirigio um pretendente.

Fallecimento

O Commercio de Caxias noticia o do commendador Taemistones da Silva Maciel Araujo, na capital do Maranhão.

O finado foi por longos annos retractor do *Paz*, a esse tempo, um dos melhores jornaes do norte do imperio.

Occupava actualmente o cargo de secretario do governo daquella provincia.

Noticia agradavel

Em uma carta do nosso digno comprouvicianno Sr. José M. Teixeira, escripta de Paris, a 25 de março ultimo, lemos o seguinte topico acerca do Rev. Frei Serafim de Catania, desmentindo assim a versão desagradavel que a seu respeito espalhou-se nesta cidade:

«Passa com saude, nada tendo soffrido no horrivel tremor de terra que teve lugar na Italia.»

Saude

Estiveram entre nos e já regressaram aos lugares de sua residencia os Srs. capitães Francis José Teixeira e Paulino da Costa Pacifico.

Boa viagem.

Hospede

Acha-se nesta cidade desde o dia 30 do mez passado o Sr. Dr. Thomaz de Aréa Leão, a quem cumprimentamos.

Mez Mariannu

Celebram-se desde o dia 1.º do andante na matriz do Amparo, os exercicios do mez Marianno, que têm sido regularmente concorridos.

Partidas

No *Theresinense*, que seguiu a 2 para a cidade da Parnahyba, partiram com destino ao Ceará, os Srs. Dr. Custodio Santos e Capitão Joaquim E. Socero Parente, com suas exm.º familias.

Para a cidade da Parnahyba, á commandar o respectivo destacamento, o Sr. alferes Urbano Pacifico Pereira Leite. Desejamos a todos feliz viagem.

Regresso

Na Jachá á vapor, chegada a 2, regressaram a esta cidade os Srs. Dr. Narciso Santos e capitães Guilherme H. dos Santos, e Pedro P. de H. Campos, aos quaes cumprimentamos.

Hospedes.
Acha-se nesta capital os Sr. capitão Gongalvo Alves da Rocha, de Jerowenha, a quem dirigimos nossas saudações.

Regresso.
Saudamos o nosso digno amigo capitão O'Donnell-J'Alencar, que regressou do interior da provincia, onde fora a negocio.

Fallecimento.
Por noticia transmittida de Amarante consta q' falleceu em Oeiras o capitão Achylles Ferraz, distincto moço que exercia ali a profissão de commerciante.

Por tão infausto acontecimento enviamos a illustre familia Ferraz nossos sentimentos pasames.

Suspensão.
S. ex.º o sr. Presidente da provincia, por acto de 2 do andante, suspendeu o Sr. Dr. Raimundo de Aréa Leão dos cargos de medico do partido publico e inspector da hygiene, por se achar pronounciado pelo supremo tribunal de justiça.

Medico do partido publico.
Foi nomeado para exercer interinamente este cargo o Sr. Dr. Avvaro Moura.

Em-tranzito.
De passagem para S. Francisco, vindo da capital da provincia do Maranhão, esteve entre nós o nosso presado amigo capitão Frederico Ribeiro que seguiu a 4 ao seu destino.
Boa viagem.

Passageiros.
Partiram a 4, no vapor *Paranaguá*: Para Amarante o Dr. Arlindo Nogueira e sua exm.º familia, e o capitão Manoel Ferreira da Silva Sobral;
Para a Colonia o Dr. Ricardo E. F. de Carvalho;
Para Piripery o capitão Mariano Gil Castello Branco;
Para Santa Barbara, capitão Raimundo José da Veiga.
A todos boa viagem.

Partida.
Para Oeiras parto a 4 o Dr. Justino Moura, que acaba de bacharelar se na faculdade do Recife.
Desejamos ao illustre moço feliz viagem.

Capitão Costa Santos
Este nosso estimavel amigo regressou ante-hontem: para a capital do Maranhão, onde reside.
Homem de qualidades apreciaveis o capitão Santos gosou entre nós de merecida estima e geraes sympathias.
Ao seu embarque concorreram muitos cavalheiros sem distincção de cor politica, pois de semelhante *cousa* jamais cogitou elle durante sua estada neste terra.
Desejamos ao distincto maranhense uma viagem feliz.

Regresso.
Da capital do Maranhão acaba de regressaar o commerciante desta praça—Sr. Antonio Portellada Sobrinho.
Treuze um sortimento *pehat*.
Boa nova para as amaveis leitoras. E então agora, que estauos em pleno mez, Mariannu!...
Comprimentamos e recém-chegado.

Uma cobra.
No sitio Gamelleira do Exm.º Sr. Barão de Gurgueia uma cobra fez couzas do arco da velha.
Mordeu duas negras, uma das quaes falleceu e matou um burro.
Era uma formidavel cascavel, que foi morta depois destas *facanhas*.

Mais 15 victimas.
O governo acaba de mandar submitter a conselho de investigação e depois a de guerra o distincto militar Sr. major João Luiz Tavares e outros officiaes do 5.º batalhão de infantaria.
Um futilidade, uma *nada* encapa o acto do governo, que traduz apenas o proposito em que está de esnagar a briosa classe militar, simplesmente porque o *poter é o poter* na phrase do ex popular tribuno do Rio Grande do Sul.

Lycurgo Paiva.
Achava se nesta capital este nosso intelligente amigo, a quem dirigimos nossas saudações.

Hospede.
Acha-se nesta cidade o sr. capitão José Fernando Alves, digno professor publico de Campo-maior.
Saudamol-o affectuosamente.

Partido.
Tambem se acha entre nós o sr. capitão José Joaquim da Costa Carneiro com sua Exm.º familia.
Comprimentamol-o.

COMPANHIA DRAMATICA.
A da insigne actriz Helena Balsemão deve ter partido de Caxias para esta capital na manhã de hontem, segundo communicação d'ali recebida.

Deve portanto aqui chegar hoje e extrairá amanhã com o importante drama do celebre escriptor francez Alexandre Dumas—*O supplicio de uma mulher*.

Prece-de a esta companhia a fama de merecidos leuros, colhi-os nos palcos europeos e brasileiros, onde ha exhibido os seus trabalhos.

E' de crer que o publico thesesinense corresponda cavalheirosamente ao sacrificio sem, duvida penoso, que fez a companhia para vir a este remoto lugar proporcionar-nos horas de agradável e instructiva distração.

A' proposito occorre-nos chamar attenção do governo para o facto que chegou ao nosso conhecimento de já se terem extaraviado algumas cadeiras das comradas ultimamente para a provincia para o theatro.

Fez-se, não ha muito, uma despesa de dois contos de reis e o theatro está immundo e até a mobilia se tem extraviado! Isto é simplesmente triste.

Relatorios.
Recebemos.
O do Exm.º Sr. dr. Jansen Mattos Edo perante assembléa provincial, na sua installação a 8 de outubro do anno passado:
E o do filiu. Sr. Dr. Gabriel Luiz Ferreira, inspector de thesouro provincial, apresentados aos exm.º Srs. Drs. Prado e Jansen Mattos.
Agradecemos.

CHEGADA.
Do Maranhão chegaram hontem a esta cidade os Srs. tenente-coronel Leonalvo Alves dos Santos e capitão Basilio Campello de Senna Rosa.
Comprimentamol-os.

ARTIGO.
Por termos recebido á ultima hora o artigo do Sr. Dr. José Laurencio de Moraes e Silva, se no nosso n.º seguinte o publicaremos.

Execução de contracto
Hontem foi requerida a res-isa do contracto existente entre a *Epoca* e o governo para publicação dos actos officiaes.

ADJUNTO DE PROMOTOR.
Havendo o sr. capitão Antonio H. da Costa Santos pedido e obtido exon-ragão deste cargo, foi nomeado para o mesmo o Sr. José Pereira Lopes.

Pezames.
Sentimentamos os nossos amigos capitão Francisco Raulino da Silva, Benedicto R. da Silva pelo fallecimento de sua irmã a exm. sra. D. Antonia R. da Silva.

REGRESSO.
Regressou hontem do Maranhão o nosso digno amigo Ignacio de Paiva, commerciante desta praça.
Saudamol-o.

FALLECIMENTO.
Acabamos de ser dolorosamente sorprendidos com a triste noticia de haver fallecido, no dia 30 do mez passado, no seu sitio Flores, do termo de Valença, o nosso bom e prestante amigo tenente-coronel Norberto Soares da Silva.
Dolle só nos empobre ágr que era um coração accessivel a todas as accões nobres e generosas.
Uma lagrima sobre o seu túmulo e nossos pezames a sua familia.

PARTIDO LIBERAL.—Le-se na «Provincia de Pernambuco:
«Noticiando a reunião celebrada pelos senadores liberaes Srs. Lfayette, Otaviano, Alfonso Celso e Dantas, reunião em que foi aclamado chefe o primeiro d'aquelles senadores, diz um collega da Côte:
«Em S. Paulo está todo o partido unido, cessando assim as divergencias existentes até ha pouco.
«Em Pernambuco da-se o mesmo facto, estando a postos todos os partidarios.
Entre as medidas adoptadas, votouse, por proposta do Sr. Dantas, que ficasse estabelecido o prazo de cinco annos para a abolição total da escravidão, ficando estabelecido que tudo quanto se pudesse obter para apressar este desideratum seria serviço prestado á patria e que nesse sentido dever-se-hiam capre-

gar todos os esforços. A par d'esta idéa agitar-se-ha a necessidade de se decretar a lei de trabalho.

«Foram também adoptadas outras idéas, que já figuram no programma do partido.

Annuncios.

ANTONIO MARQUES DA COSTA ensina Portuguez em casa de sua residencia, á Praça Saraiva desta capital.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Thesoureiro abaixo assignado, declara que não tendo ainda chegado de diversos pontos o rezolto da venda de bilhetes da 1.ª loteria d'esta provincia, com a esperava, não pode ter lugar amanhã a extracção da mesma, pelo que fica adiada. Em prazo breve será marcada definitivamente a mesma extracção.

Theresina 2 de Maio de 1887.
Manoel Raimundo da Paz.

Atenção

Jão da Cruz & Irmão, vendem assucar do Engenho d'Agua a 240 reis o kilo em barcos e meias ditas e 320 reis a retalho.

VALENTIM PINTO, tem a venda em sua officina, cadeiras iguaes as americanas e um soffritel guarda vestidos.

Joaquim F. Castello Branco participa a seus freguezes que acaba de chegar da Parnahyba trazendo d'aquella praça e do Maranhão um fiado sortimento de fazendas para homens e senhoras, miudezas, quinquilherias, bouças, objectos de luxo, novidades & c.

O annunciante, resolvido a ser o primeiro barateiro desta cidade chama especialmente attenção do publico para os seguintes artigos que chegam a proposito para o mez de Maio.

Lan de cores para vestidos, setineta de cores, fustão branco, chapéus para senhoras (ultimo mo. da) lindos ramos de flores, leques cabo de marfim, fitas, rendas, espartilhos, aspas para anquibas, gravatas de seda para homem, casimira & c. Os amantes da pinga encontrarão também o que ha de melhor no genero, vinho cognac cidra, cerveja & c.

Vinho Tónico DO DR. CARLOS BETTENCOURT MEDICO E OPERADOR.

Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemia, menstruações deficientes, debilidad geral, cores palidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao syst-ma ossio e muscular, convem as pessoas ou senhoras que tomem para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Impotencias precoces. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Deposito em casa de.
Manoel Raimundo da Paz,